

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA

Termo de Referência 93/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
93/2026	760000-DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA	LUIZ CLAUDIO DA CONCEICAO SANTOS JUNIOR	31/07/2026 11:02 (v 0.6)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	198/2026	62159.000603/2026-11

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de cadeiras tipo caixa alta, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cadeira giratória tipo caixa alta, ergonômica e anatômica, projetada para postos de trabalho elevados. Assento e encosto estruturados em compensado multilaminado de alta resistência, com estofamento em espuma injetada de poliuretano de alta densidade (mínimo de 45 a 50 kg /m³), indeformável. Revestimento em tecido poliéster de alta resistência ou material sintético (vinil/couro ecológico) de fácil higienização, na cor preta. Mecanismo ergonômico do tipo <i>Back System</i> (ou superior), dotado de alavanca de regulação para ajuste de altura do assento por pistão pneumático a gás (Classe 4) com coluna alongada e curso estendido.	340310	UN	2	R\$ 1.007,00	R\$ 2.014,00

Base industrial de 5 hastes confeccionada em aço com capa de polipropileno ou em nylon injetado de alta resistência, equipada com sapatas fixas antiderrapantes. Aro circular de apoio para os pés confeccionado em aço ou nylon de alta resistência, com regulagem de altura independente. Par de braços com regulagem de altura em múltiplas posições através de botão lateral. Modelo de referência: Cadeira Caixa Alta Ergonômica Brasil Siena CB 1474 ou similar.					
VALOR TOTAL					R\$ 2.014,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Havendo mais de um item faculta-se aos fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. Havendo divergência entre a descrição do item fornecida pelo CATMAT e por este Aviso de Contratação Direta, prevalecerá a especificação deste último.

1.5. As propostas deverão conter a marca e modelo do item constante na mesma, além de foto e ficha técnica ou equivalente que detalhe as características do objeto.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição de cadeiras tipo caixa alta justifica-se pela necessidade de dotar a Portaria desta Diretoria-Geral de mobiliário adequado às atividades desempenhadas em postos de trabalho com balcões, garantindo condições ergonômicas, segurança e conforto aos militares durante a execução de suas atribuições.

A utilização de cadeiras tipo caixa alta, dotadas de regulagem de altura, apoio para os pés e demais características ergonômicas, permitirá a adequada adaptação dos usuários aos postos de trabalho, em conformidade com os princípios de ergonomia aplicáveis à Administração Pública, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, da produtividade e da eficiência na execução das atividades administrativas.

Além disso, a aquisição visa substituir mobiliário desgastado ou inadequado, cuja manutenção tem se mostrado antieconômica, assegurando maior durabilidade, padronização do mobiliário e racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e conveniente para atender às demandas operacionais desta Organização Militar, proporcionando melhores condições de trabalho aos seus integrantes e garantindo a continuidade e a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas.

O processo de Dispensa Eletrônica, de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, é o meio mais eficaz que a Administração Pública Federal possui para cumprir com o princípio da economicidade, legalidade e interesse público, bem como para atingir a eficiência administrativa.

3. ENTREGA

3.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no endereço Praça Barão de Ladário, s/n - Edifício Almirante Tamandaré - 7º andar - Centro – Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091-000 - Tel: (21) 2104-5471/ Ramal: 3012.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O OBJETO poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2. O OBJETO será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do produto/serviço, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante a certificação da nota fiscal.

4.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DO TERMO DE CONTRATO OU EQUIVALENTE

5.1. A contratada terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito ou por e-mail, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na legislação; e

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e na sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.014,00** (dois mil e catorze reais).

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. A Contratada deverá fornecer o material de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, observando os seguintes quesitos, no que couber:

9.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

9.1.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

9.1.3 Respeite a Norma Brasileira NBR 10004/2004 – NBR publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da contratação será aquele necessário para a entrega do item, nos termos do inciso 3.1. somado ao tempo necessário para o recebimento definitivo, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 760000

Fonte: 1050000144

Natureza da Despesa: 449052

Plano Interno: S410DVP1B4

Programa de Trabalho: 174672

12. ATO DE APROVAÇÃO

12.1. Aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos incluídos no processo, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta Dispensa de Licitação.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ CLAUDIO DA CONCEICAO SANTOS JUNIOR

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 09:54:49.

ALEXANDRE RIBEIRO GENEROSO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 31/07/2026 às 11:02:42.